

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº _____ DE 03 DE MARÇO DE 2020.

ANEXO I – B I
(§ 1º do art. 10 e inciso IV do art. 12)

A R R E E I R A S	CARGO	QUANT. DE VAGAS	PROMOÇÃO VERTICAL NÍVEIS	PROGRESSÃO (GRAUS)																
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	Professor II (PII)	63	I	1750,00	1785,00	1820,70	1857,11	1894,26	1932,14	1970,78	2010,20	2050,40	2091,41	2133,24	2175,91	2219,42	2263,81	2309,09	2355,27	2402,37
II			1960,00	1999,20	2039,18	2079,97	2121,57	2164,00	2207,28	2251,42	2296,45	2342,38	2389,23	2437,01	2485,75	2535,47	2586,18	2637,90	2690,66	
III			2195,20	2239,10	2283,89	2329,56	2376,16	2423,68	2472,15	2521,59	2572,03	2623,47	2675,94	2729,46	2784,04	2839,73	2896,52	2954,45	3013,54	
IV			2458,62	2507,80	2557,95	2609,11	2661,29	2714,52	2768,81	2824,19	2880,67	2938,28	2997,08	3056,99	3118,13	3180,49	3244,10	3308,98	3375,16	
V			2753,66	2808,73	2864,91	2922,20	2980,65	3040,26	3101,07	3163,09	3226,35	3290,88	3356,69	3423,83	3492,31	3562,15	3633,39	3706,06	3780,18	
OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS																				

1) Interstício Promoção:
12% a cada 6 (seis) anos.

2) Interstício Progressão:
3% (três por cento) a cada 2 (dois) anos.

Cláudio (MG), 03 de março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município